



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, da Comarca de Barueri,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte LEI:

= LEI Nº 076/73 DE 23 DE ABRIL DE 1973 =

Artigo 1º) - Fica criado junto e diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito, o Serviço Médico e de Assistência Social de Barueri, que usará a sigla "SEMASB" e que tem como objetivo e atribuições, encampar e prestar assistência médica, social e sanitária à população reconhecidamente necessitada do Município.

Artigo 2º) - O "SEMASB" é órgão da administração direta do Município e terá chefia imediata de um diretor de livre nomeação do Prefeito, regendo-se por Regulamento Interno a ser adotado por Decreto do Executivo.

Artigo 3º) - No "SEMASB" haverá um corpo de auxiliares voluntários a serem selecionados entre os cidadãos que para tanto se inscreverem.

PARÁGRAFO ÚNICO - O diretor e auxiliares voluntários do "SEMASB" terão vencimentos simbólicos anuais de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Artigo 4º) - O "SEMASB" contará com um corpo clínico de dois médicos e dois assistentes de serviço a serem contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 5º) - Será permitido ao "SEMASB" celebrar mediante convênios com entidades públicas ou particulares, contratos de serviço ou de colaboração para atendimento exclusivo de suas finalidades.

Artigo 6º) - Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto pela contadoria municipal um crédito especial de Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) que será coberto com a anulação e igual importância da verba orçamentária 3.2.1.5.81, devendo os futuros orçamentos consignar verbas próprias.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

Artigo 7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de abril de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Assessoria de Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de abril de 1973.

O ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS


JOAQUIM FERES FILHO